

Em se tratando de Mandado de Segurança, deve-se apontar como ato coator a omissão da autoridade do Município ABC em providenciar a remoção do paciente para outro Hospital com CTI. O enunciado afirma que o candidato é procurado para minutar medida judicial contra “todos os entes que possuem hospitais próximos ao local onde se encontra José”. Há informação de que existem hospitais municipais, estaduais e federais nas proximidades com CTI. Dessa forma, as autoridades do Município ABC e demais autoridade dos Municípios, do Estado e da União que possuam hospitais com CTI próximos ao local onde José se encontra deverão integrar o polo passivo.

O juízo competente para processar e julgar a demanda será uma das varas federais da seção judiciária de “X”, em virtude da necessidade de inclusão de autoridade da União no polo passivo.

É importante que o examinando destaque que o autor da ação é José, o qual é representado por seu pai, tendo em vista sua momentânea incapacidade absoluta.

O examinando deve caracterizar que a ausência de remoção e internação corporifica abuso de poder, caracterizador de ato coator, que gera o direito líquido e certo à impetração de Mandado de Segurança.

Na fundamentação deve ser desenvolvido o tema do direito constitucional à saúde e a competência dos entes federativos em garantir esse direito (Constituição Federal, Art. 196).

O pedido de concessão da segurança refere-se à remoção de José para hospital que possua CTI, e à correspondente internação e ao fornecimento de tratamento adequado, em hospital municipal, estadual ou federal, tendo em vista a solidariedade dos entes federativos na prestação de serviços de saúde, com base no art. 196 e seguintes da Constituição da República.

Diante da extrema urgência do caso, e da possibilidade de dano irreversível, o examinando deverá pleitear a liminar, para que seja realizada a imediata internação do autor, caracterizando o *fumus boni juris* e o *periculum in mora*.

Sendo petição de Mandado de Segurança, deve existir o requerimento de intervenção do Ministério Público e de intimação do representante judicial da pessoa jurídica às quais estão vinculadas as autoridades coatoras, nos termos do artigo 7º, II, Lei 12.016/09.

O valor da causa é fixado para efeitos procedimentais, estabelecido valor a critério do impetrante.

Distribuição Dos Pontos

Endereçamento da petição inicial: Vara Federal da Seção Judiciária de "X" (0,10)	0,00/0,10
Qualificação das partes: José / representado por Adamastor (0,10) Representantes do município ABC e/ou Estado "X" e/ou União (0,30)	0,00/0,10/0,30/0,40
Pedido de gratuidade de justiça: preenchimento dos requisitos contidos no Art. 4º, da Lei n. 1.060/50. (0,10)	0,00 / 0,10
Fundamentação para a pretensão : 1. Direito à internação e ao fornecimento de tratamento de saúde adequado, com base no Art. 196, da Constituição da República (1,0); 2. Pleito de reconhecimento de solidariedade entre o Município, o Estado e a União (1,0). 3. Caracterização do ato abusivo das autoridades indicadas na inicial (1,0)	0,00/1,00/2,00/3,00
Pedido de liminar. <i>Fumus boni jûris</i> (0,15) e <i>periculum in mora</i> (0,15). Demonstração concreta de aparência do bom direito e de perigo na demora da prestação jurisdicional.	0,00/0,15/0,30
Pedidos: 1. Requerimento para notificação dos representantes do Município (0,20) e do Estado (0,20) e da União (0,20). 2. Procedência do pedido para condenar a União, o Estado e o Município, através dos seus representantes, a promoverem a internação do autor em CTI; (0,20) 3. Requerimento de intervenção do Ministério Público (0,20).	0,00/0,20/0,40/0,60/0,80/1,00
Atribuição de valor à causa. (0,10)	0,00 / 0,10